

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS

DA PESSOA IDOSA

Criado pela Lei Municipal Nº 1323 de 01 de agosto de 2008

Av. 29 de Abril, 802 – Centro – Guaratuba – Pr

Fone: 41 3472-8604 email: [cmdpi@guaratuba.pr.gov.br](mailto:cmdpi@guaratuba.pr.gov.br)

Ata 03/2012 Data: 30/04/2012

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada no dia 30/04/2012, às 15h00min horas na Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, com a presença dos conselheiros, Maria Yoshimi Shibata, Fabiano Marcelo da Silva, Waldemar Chaves Junior, Antônia Santos e Antônio Mucelin e tendo como pautas: 1) leitura da ata anterior, 2) comissão para visitas as Entidades, 3) registro de programa da Associação Recanto Paulo VI, 4) passagem de ônibus Limeira/Guaratuba, 5) outros assuntos. Começamos a reunião informando que houve uma alteração nos membros da Secretaria do Bem Estar. A suplente Terezinha Maia, foi substituída pela Sra. Maria Luci Henrique Santos. Após a leitura da Ata anterior e sendo aprovada, passamos ao próximo item. Em 2011 a Associação Recanto Paulo VI, solicitou a aprovação do Conselho para a implantação do Projeto Viver a Vida, para pessoas acima de sessenta anos. Agora em funcionamento solicitou o Registro desse Projeto junto ao Conselho Municipal do Idoso. Será formada uma comissão com os conselheiros: Antônia Santos, Fabiano da Silva, e Antônio Mucelin, para realizar visita a Associação, e depois de constatado o pleno funcionamento será emitido Registro do programa. Para isso será elaborada uma ficha de visitas. Passagem de ônibus Limeira / Guaratuba. Os idosos da Localidade do Limeira estão questionando se eles têm direito a passagem gratuita ou não. Até a data de hoje o Conselho não conseguiu essa resposta. Na Lei do transporte para idosos, não tem nada que fale em linha Rural. Vamos consultar outros órgãos e na próxima reunião falaremos sobre essa questão. Outros assuntos. Foi comentado sobre a atual Lei do Conselho que precisa ser alterada, porque atualmente como estão executivo Municipal poderá vetar qualquer deliberação do Conselho. Iremos solicitar um parecer do Conselho Estadual sobre esta questão. Sem mais para o dia, finalizamos. Guaratuba, 30/04/2012.